

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 11/9/2007. DODF n° 177, de 13/9/2007 Portaria n° 351 de 27/9/2007. DODF n° 189 de 1° /10/2007

Parecer nº 212/2007-CEDF Processo nº 030.004253/2006

Interessado: Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança

- Aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos.

HISTÓRICO – O Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança, situado na QN 05 Área Especial nº 2 – Riacho Fundo – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz – Província Maria Rainha da Paz situada no SGAS Quadra 606 Conjunto F, Brasília – DF, solicita aprovação dos documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, com vistas à implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos.

A instituição de ensino foi recredenciada, pelo prazo de 5 anos, a partir de 19 de junho de 2004, pela Portaria nº 58/2005-SE/DF (fl. 62). Está autorizada a oferecer educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 3 a 6 anos, e ensino fundamental de 8 anos – 1ª a 8ª série – pela Portaria nº 226/2001, SE/DF (fl. 61), e o ensino fundamental de 9 (nove) anos – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, a partir de 2007, pela Portaria nº 86/2007, conforme Parecer nº 239/2006-CEDF.

O presente processo foi instruído pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE e encaminhado à deliberação deste Conselho para aprovação de Proposta Pedagógica.

Analisado pelo relator foi devolvido à SUBIP-SE, em 30/07/2007, para ajustes, solicitando as seguintes providências.

"a) rever, a luz da Resolução nº 1/2005-CEDF e dos Pareceres nºs 6/2005, 18/2005 e 7/2007 da Câmara de Educação do Conselho Nacional de Educação e do Parecer nº 195/2006 deste Colegiado, o § 1º do item IV — Organização Pedagógica da Educação — da Proposta Pedagógica, fls. 102 dos autos, no que se refere a idade de ingresso no 1º ano do ensino fundamental de 9 anos, explicitando a organização série/ano de forma assegurar a convivência dos planos curriculares do ensino fundamental de 8 anos, em extinção progressiva, com a implantação/implementação, gradativa, do ensino fundamental de 9 anos;

- b) substituir o componente curricular Artes por Arte de acordo com o previsto no § 2°, da Lei nº 9.394/96-LDB e normas em vigor;
- c) reelaborar a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 anos, fls. 118 dos autos, excluindo as áreas de conhecimentos e remanejando o componente curricular Desenho Geométrico da Base Nacional Comum para Parte Diversificada."



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Atendidas as solicitações mencionadas, a nova Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos – 1° ao 9° ano foram anexadas ao processo (fls. 129 a 150) em condições de serem aprovadas.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o Parecer é pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular, anexa, do ensino fundamental de 9 (nove) anos – 1° ao 9° ano – com implantação gradativa a partir de 2007, do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança, situado na QN 05 Área Especial nº 2 – Riacho Fundo – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz – Província Maria Rainha da Paz situada no SGAS Quadra 606 Conjunto F, Brasília – DF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de agosto de 2007.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/8/2007

Conselheira ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Respondendo pela Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 212/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA

Curso: Educação Básica – Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Seriado

Módulo: Anual de 40 semanas **Turno**: Diurno

		Anos Iniciais					Anos Finais			
		1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIOAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia						X	X		
	Desenho Geométrico						X	X	X	X
	Informática Educativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULAS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE MÓDULOS/AULAS POR SÉRIE		800	800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano

- ➤ O módulo/aula do 1º ao 5º ano é de 60 (sessenta) minutos.
- > O tempo de recreio é de 20 minutos não estando incluso na carga horária semanal.
- > Os temas transversais: Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Sexualidade, Educação para a Saúde, são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.
- Horário das atividades: Matutino 7h30 às 11h50.

Vespertino: 13h30 às 17h30

- A língua estrangeira oferecida é o Inglês.
- O ensino de Filosofia será trabalhado de forma interdisciplinar.
- > Os componentes curriculares nos anos iniciais são desenvolvidos na forma de atividade.

Ensino fundamental de 6º ao 9º ano

- Duração do módulo/aula 50 (cinqüenta) minutos.
- Duração do recreio/intervalo 20 minutos diários, não estando incluso na carga horária semanal.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.
- ➤ Horário das atividades: Matutino 7h20 às 11h50.
- > O dia letivo corresponde a 4 horas e 16 minutos de atividades.
- O quantitativo da carga horária por componente é definido pela Escola no início de cada ano letivo.
- Os temas transversais: Ética, Pluralidade, Cultura, Meio Ambiente, Sexualidade, Saúde e Trabalho são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.